

-----**ATA NÚMERO 35/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZANOVE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
TREZE.**-----

-----Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque (deslocação à Escola da APEL) e o Vereador Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída

em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Tomando a palavra o Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, colocou uma situação que tem a ver com a existência duma churrascaria, improvisada, numa varanda dum apartamento (rés-do-chão) localizado na Nazaré, frente ao Quartel, que poderá causar grandes incómodos aos vizinhos mais próximos.-----

-----Prosseguindo, alertou para a necessidade da colocação de uma passadeira para peões junto à Igreja de Santo Amaro, atendendo ao grande afluxo de trânsito. A que lá existe está demasiado distante, referiu-----

----- - De seguida interveio o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, manifestando a sua preocupação relativamente às obras de construção dos açudes nas ribeiras, mais precisamente o depósito de centenas de toneladas de terras ao longo do leito do curso de água na Ribeira de João Gomes, que poderão, aquando das próximas chuvas, ser arrastadas para a zona baixa do Funchal, assoreando o segmento final da foz desta ribeira e provocando, durante semanas, uma cor café-com-leite nas águas da nossa baía. Disse haver zonas na referida ribeira, desde o leito original até ao cimo, que foram atoladas numa altura de oito metros de toneladas de inertes, na sua maioria, provenientes do desmonte da estrada de acesso aos complexos dos açudes. Em sua opinião essas terras deveriam ter sido transportadas para o aterro, conforme estava

orçamentado, e não depositadas na ribeira. “A ganância das construtoras e a falta de fiscalização do Governo estão a pôr em causa a segurança da cidade. Acho que a Câmara devia alertar o Governo Regional para esta situação”, acrescentou.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**DOAÇÃO DE MOTA DE ÁGUA À CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL:** - Conforme proposta efetuada por Frederico Rezende (procº 41754/13), a Câmara deliberou, com voto contra do PND, aceitar a doação, a título gratuito, da mota de água recentemente utilizada na travessia Lisboa-Funchal, ficando exposta à população.-----

-----**Declaração de Voto do PND:** “A oferta desta moto é um presente envenenado, pois o doador exige que seja reservado um local para a mesma ficar em exposição permanente e isso custa muito dinheiro. Em minha opinião, a travessia Lisboa/Funchal em mota de água constitui para o desportista, e tendo em conta a sua idade, um grande desafio pessoal que respeito, mas em termos de grande e marcante acontecimento desportivo para a cidade, vale o que vale, e nem me quero pronunciar sobre isso, para não ser desagradável com o Sr. Eng. Rezende, pessoa que estimo”.-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL, DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO, ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE TÁXI DA MADEIRA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL – CÂMARA DE**

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município do Funchal e a Direção Regional do Turismo (DRT), Associação dos Industriais de Táxi da Madeira (AITRAM) e Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF), o qual tem por objeto a criação, implementação e desenvolvimento do produto denominado “Táxi Voucher”, ficando o mesmo a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – URBANISMO:**-----

-----**1.1 – Obras Particulares:** - Em presença do processo de LMAL – Consultadoria e Serviços, Lda. (procº 37080/13, sub-procº 2012000332), apresentando projetos de especialidade das obras de ampliação e remodelação do edifício de comércio e habitação unifamiliar, localizado à Rua de Santa Maria, número duzentos e quarenta, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, com voto contra do PND, aprovar nos termos das informações dos serviços técnicos.-----

-----**Declaração de Voto do PND:** - O Senhor Vereador do PND, justificou o seu sentido de voto, da seguinte forma: “Voto contra porque no rés-do-chão do edifício continua uma abertura destinada a montra, de dimensão que considero excessiva e

abusiva, tendo em conta que o edifício está implantado numa zona histórica da nossa cidade e paredes meias com um monumento nacional”.-----

----- **1.2 - Alinhamentos - Rua da Quinta Josefina/Rua da Levada do Cavalo**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta submetida pelo Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-179/2013) de alinhamento viário entre a Rua da Quinta Josefina e a Rua da Levada do Cavalo, freguesia de Santo António, que consiste em três novos arruamentos.-----

**2 - DIVERSOS**:-----  
----- - **Cessão da posição contratual na fase de execução do contrato - ESABE, S.A. para SEGURFORCE - Segurança e Vigilância, Lda.**: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“A 27 de novembro de 2012, na sequência de um concurso público de âmbito comunitário, foi outorgado o contrato de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM DIVERSOS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL”, com a ESABE, Vigilância, S.A. – Sucursal em Portugal. Por cartas de 19 de julho e depois de 1 de agosto ambas de 2013 veio a ESABE, pedir a cessão da sua posição contratual para a Segurforce – Segurança e Vigilância, Lda., empresa esta identificada com micro-empresa em 2012 pela ESABE. Consultando a declaração modelo 22 do ano 2012, confirma-se ser uma pequena empresa, que nem atingiu os 25 mil euros de faturação. A junção de uma declaração

bancária relativa à idoneidade comercial e capacidade financeira suficiente para o exercício da atividade não se reportam à cessão de posição, mas para se candidatar a um concurso, que à data nem existe. Acresce, que essa declaração vale para o momento em que é feita, e não responsabiliza o banco declarante, expressamente salvaguardado na declaração. O município celebrou um contrato para 3 anos com a ESABE, contrato que envolve mais de € 1 200 000,00. Ao concurso apresentaram propostas seis (6) empresas. A ESABE, sempre demonstrou o maior interesse na prestação destes serviços tendo por decisão do júri do procedimento prestado esclarecimentos sobre o preço que apresentou, justificação que veio a ser aceite e mais tarde sob proposta do júri adjudicado a prestação de serviços à ESABE. Para o Município do Funchal, não é indiferente quem presta os serviços e mais importante, por princípio, sempre que adjudicado na sequência de concurso público, o município não aceita pedidos de cessão de posição contratual, até para não defraudar a legítima expectativa de quem se apresentou a concurso e não lhe viu adjudicado a prestação de serviços. Só em situações ponderosas e devidamente justificadas, o município poderia aceitar o pedido, mas nunca por razões de estratégia das empresas, a que o mesmo é alheio. O despacho datado de 8 de agosto de 2013 do Senhor Vice-Presidente não é ratificado, não produzindo quaisquer efeitos e não é aceite a cessão da posição contratual”. -----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-

Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----  
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,  
diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de  
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 254/2013, publicada nos locais de estilo.